

ATA 3/2023 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COINOVA

25 DE SETEMBRO DE 2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Inovação do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Comitê, e contou com a participação dos membros a seguir. **Membros:** Erick Augusto Gomes de Melo, André Fellipe Cavalcante Silva, Ruan Delgado Gomes, Mateus Assis Máximo de Lima, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Lucas Felipe Farias Lima, Valdecir Teófilo Moreno e Elaine Cristina Batista de Oliveira. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e agradeceu a disponibilidade dos relatores em analisar prontamente os processos em apreciação e parabenizou o Polo de Inovação pelos trabalhos realizados. Após verificação do quorum regimental, deu início à 5ª Reunião Extraordinária do COINOVA. **2. Expediente: 2.1 Ausência justificada:** Patricy de Andrade Salles justificou a ausência. **3. Ordem do Dia:** O Secretário leu a Ordem do Dia e, em seguida, passou a palavra para Ruan Delgado Gomes. **a) Processo nº 23381.004596.2023-80 - Solicitação de análise e parecer no tocante a celebração do terceiro acordo de parceria com a empresa Enersys. (Relator: Ruan Delgado Gomes).** Em seu parecer, o relator afirmou que o projeto proposto possui mérito e relevância, mediante o problema técnico-científico relacionado à execução do objeto do projeto. Entretanto, o relator apontou sugestões que devem ser consideradas na execução do projeto, o que não as tornam impeditivas à aprovação do acordo, mas que podem ser aproveitadas em projetos vindouros. Como primeira sugestão, o prof. Ruan afirmou que no Plano de Trabalho deverá ser incluída a informação de que o objeto do projeto alcançará no máximo TRL 5, tendo em vista que tal informação foi utilizada como premissa no processo de valoração do projeto. A seguir, ele também sugeriu que fosse feita uma adequação no cálculo da contrapartida do IFPB, dado que o valor apresentado na proposta possui uma diferença em comparação ao resultado do cálculo realizado pelo relator, quando observada a ponderação feita com base nos contracheques dos pesquisadores e no valor da hora trabalhada. Dessa forma, ele recomendou que fossem mantidos apenas os valores referentes a dois pesquisadores que fazem parte do plano de trabalho. Posteriormente, ele propôs ainda uma alteração no detalhamento das bolsas quanto à definição da carga horária mensal, devendo ser aumentada de 12 para 20 horas mensais, como solução para a adequação ao que determina a Resolução nº 11/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB. Como decorrência disso, o número de meses do pagamento da bolsa seria reduzido. Nessa situação, o relator sugere o engajamento do trabalho voluntário do Coordenador e do outro pesquisador no transcorrer do prazo de execução do projeto. Também fora aconselhado que o Polo de Inovação realize o acompanhamento da quantidade média de alunos por projeto na Unidade Embrapii do IFPB, considerando que apenas dois alunos foram incluídos no projeto em análise. Após a leitura do parecer, o Secretário abriu espaço para discussão. O prof. André Fellipe informou que não consta em nenhum manual de trabalho da Embrapii a estipulação do quantitativo de estudantes por projeto, como também não é utilizado esse critério nas práticas de trabalho na unidade

Embrapii do IFPB. O prof. Mateus pediu a palavra e pontuou que há uma certa dificuldade em conseguir o engajamento dos pesquisadores na permanência do trabalho voluntário até o fim do projeto, quando ocorrerá a finalização da bolsa. O prof. Ruan pediu a palavra e redarguiu que a proposta do voluntariado seria para o coordenador do projeto. O prof. Valdecir, por sua vez, destacou que a proposta de acordo em análise baseou-se em histórico de valores praticados em projetos precedentes, contudo aduziu que a reincidência dessa prática de derivações de acordos, feitas em novos projetos, ainda que, de mesma empresa, deve ser descontinuada, uma vez que deve haver uma planilha de mensuração para cada novo produto ou processo, em respeito ao que dispõe o Decreto que regulamentou a lei de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. O prof. Ruan pediu a palavra e redarguiu, informando que a utilização da derivação de acordo precedente no projeto em exame só ocorreu devido à falta de informações fornecidas pela empresa Enersys, por se tratar de informação estratégica e, por conta desse óbice, foi utilizado o parâmetro de um projeto anterior para determinar o percentual da Propriedade Intelectual. A presidente pediu a palavra e pediu para registrar que, sempre que possível, durante a prospecção e negociação de parcerias, os envolvidos nos projetos devem tentar ao máximo buscar aumentar o percentual de propriedade intelectual visando o retorno financeiro para o IFPB, mesmo nos acordos pactuados na modalidade de cessão completa. Após a discussão, a votação foi aberta e o parecer do prof. Ruan foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23326.010348.2023-32 - Solicitação para celebração de Acordo de Parceira. (Relator: Valdecir Teófilo Moreno).** Na análise do parecer, o relator afirmou que o Acordo de Parceria em apreciação predispõe de elementos que o tornam viável, fortalecendo os laços das parcerias entre o IFPB e a Indústria. Não obstante, o relator salientou que, muito embora a Lei nº 13.243 não estabeleça um percentual mínimo de discentes que devem compor um plano de PD&I, é recomendável aos pesquisadores que, sempre que possível, elevem o percentual de discentes em relação ao tamanho da equipe de trabalho. O relator também ressaltou no parecer o mesmo juízo que suscitou em sua fala durante a discussão do processo anteriormente apreciado, no que tange à utilização de parâmetros para determinação da PI tendo como base derivações de acordos precedentes, e mais uma vez incentivou a renúncia dessa prática. Por fim, emitiu parecer pelo deferimento. Após a leitura do parecer, o Secretário abriu espaço para discussão. O prof. Mateus pediu a palavra e explicou que a mensuração do valor produto e da determinação da PI se tornam custosas por conta da falta informações fornecidas pela empresa, como também pela impossibilidade de prever o valor de mercado do produto que será desenvolvido. O prof. Erick explicou que as empresas sempre tentam se proteger no momento das negociações porque elas já possuem um produto desenvolvido, testado e vendido no mercado, e estão apenas em busca de uma novidade incremental. Por essa razão, elas sempre buscam pactuar os acordos na modalidade de cessão completa. O prof Valdecir pediu a palavra e redarguiu, afirmando que, em verdade, o que é mensurado, é justamente apenas o incremento, e aconselhou que o negociador tentasse fortalecer sempre a parceria sem tirar proveito da fragilidade de mercado. Após a discussão, o parecer foi colocado para votação e aprovado por unanimidade. **4. Encerramento:** A presidente agradeceu a presença de todos e deu encerramento à reunião. Para constar nos registros do COINNOVA, eu, Rafael Torres Correia Lima, secretário deste comitê, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dezenove de maio de dois mil e vinte e três. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Presidente / Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Valdecir Teófilo Moreno	Diretor de Inovação Tecnológica Substituto
Erick Augusto Gomes de Melo	Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB
Elaine Cristina Batista de Oliveira	Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

André Fellipe Cavalcante Silva	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Ruan Delgado Gomes	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Mateus Assis Máximo de Lima	Representante dos Campi
Leonardo Pereira de Lucena Silva	Representante dos Campi
Lucas Felipe Farias Lima	Representante dos Discentes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 28/09/2023 12:45:57.
- **Ruan Delgado Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2023 12:58:18.
- **Lucas Felipe Farias Lima Félix de Figueiredo DISCENTE (202111270009) DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CAMPUS CAMPINA GRANDE**, em 28/09/2023 13:02:23.
- **Valdecir Teofilo Moreno, DIRETOR(A) - CD4 - DIT-RE**, em 28/09/2023 14:03:20.
- **Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE**, em 28/09/2023 14:14:16.
- **Leonardo Pereira de Lucena Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2023 16:41:26.
- **Andre Fellipe Cavalcante Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2023 17:25:10.
- **Mateus Assis Maximo de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/10/2023 22:10:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 479855
Verificador: 79b79d704e
Código de Autenticação:

